



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

### EDITAL

# CONCURSO AO ABRIGO DOS REGIMES DE REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO (Republicação)

Nos termos do Despacho Presidente n.º 2020/37, de 26 de junho, que retificou o Despacho n.º 2020/33, de 19 de junho, republica-se o Edital de abertura do concurso ao abrigo dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso, de 19 de junho, devidamente retificado:

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), de 19 de junho, retificado pelo Despacho Presidente n.º 2020/37, de 26 de junho, e nos termos da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, alterado pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de dezembro, que aprovou o Regulamento dos regimes de reingresso e mudança do par instituição/curso no Ensino Superior, e do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP, torna-se pública a abertura do concurso ao abrigo dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso, nos seguintes termos:

- 1) Para o ano letivo 2020/2021, são abertas 32 vagas para mudança de par instituição/curso.
- 2) O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho.
- 3) A candidatura deve ser apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt/>), instruído dos documentos solicitados em formato digital:

#### MUDANÇA PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

- a) Documento, emitido por instituição de ensino superior, em que conste o curso a partir do qual se candidata e o respetivo ano de ingresso;
  - i) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira deverão entregar documento comprovativo de que o curso a partir do qual se candidatam é definido como de nível superior pela legislação do país em causa (Declaração do NARIC/DGES);
- b) Documento comprovativo das classificações nos exames nacionais de um dos seguintes

conjuntos: Biologia e Geologia - **OU** - Biologia e Geologia e Física e Química - **OU** - Biologia e Geologia e Matemática A (o ano da realização das provas não condiciona a aceitação das mesmas para efeitos da candidatura ao presente concurso);

- i) No caso dos estudantes identificados nos números 5 e 7 do artigo 3.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP (candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses e candidatos que ingressaram no par/instituição de origem como titulares das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23), este documento pode ser substituído por outros que permitam atestar que o candidato reúne as condições previstas em cada um dos referidos números, consoante o caso aplicável;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, devidamente datada e assinada, de que não concluiu o curso a partir do qual se candidata;
- d) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.

#### REINGRESSO

- e) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura;
  - f) Os candidatos estão dispensados de entregar a documentação que se encontra arquivada na ESEP.
- 4) Os candidatos a mudança de par instituição/curso deverão garantir a apresentação dos documentos que permitam aferir o cumprimento dos critérios de seriação previstos no artigo 11.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP.
  - 5) A candidatura está sujeita ao pagamento dos seguintes emolumentos:
    - a) Reingresso: 70€;
    - b) Mudança de par instituição/curso: 80€.
  - 6) Em caso de dúvida, o júri poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos referidos nos números anteriores.
  - 7) A lista com o resultado final do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) será publicitada nos locais de estilo e no sítio da Internet da ESEP.
  - 8) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos respetivos cursos, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.
  - 9) No ato da matrícula/inscrição no CLE, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo B, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 262/2020, de 24 de fevereiro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.
  - 10) A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente edital, nomeadamente os critérios de seriação, será aplicado o Regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso da ESEP.

11) É fixado o seguinte calendário:

- a) Submissão da candidatura: **de 22 a 30 de junho de 2020;**
- b) Decisão sobre as candidaturas: **até 14 de julho de 2020;**
- c) Audiência de interessados: **até 28 de julho de 2020;**
- d) Matrícula e inscrição: **de 03 a 07 de agosto de 2020;**
- e) Pedido de creditação de unidades curriculares: **até 10 dias úteis, contados da data da matrícula/inscrição no curso.**

12) São nomeados para o júri de seleção e seriação dos candidatos, os professores:

**Membros efetivos:**

- Bárbara Pereira Gomes, que preside;
- Lígia Maria Monteiro Lima;
- Maria Rui Miranda Grilo Correia de Sousa;

**Membros suplentes:**

- Carla Maria Cerqueira da Silva
- Isilda Maria Oliveira Carvalho Ribeiro

Porto, 27 de junho de 2020.

O Coordenador do Serviço de Sistemas de Informação e Gestão Académica,

**(Sérgio Filipe Pinto Malta)**